



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 132/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 225.560,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/0101.0103100011.117-4490.51.00-00	210.560,00	
0008	/0101.0103100012.001-3390.30.00-00	10.000,00	
0009	/0101.0103100012.001-3390.31.00-00	5.000,00	
0002	/0101.0103100011.117-4490.52.00-00		100.052,20
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00		125.507,80
<b>Totais:</b>		<b>225.560,00</b>	<b>225.560,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito